INMET/3º DISME
NUPAD
FL. 1481

Serviço Público
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Instituto Nacional de Meteorologia
3º Distrito de Meteorologia - PE

5º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 03/2016

5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO FIRMADO EM 18/10/2016, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 03/2016 DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS EQUIPAMENTO E UTENSILIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – 3ºDISTRITO DE METEOROLOGIA – RECIFE/PE E A **EMPRESA ECOSERV – GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 21166.000047/2016-26

A União, por intermédio do **3º Distrito de Meteorologia – 3º DISME,** com sede na Rua São João, nº 504, bairro São José, CEP: 50020-150 - Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00396895/0051-94, neste ato representado por seu Coordenador substituto, Sr [redacted], nomeado pela Portaria **SE** nº 2.407, de 18/12/2020, publicada no DOU em 22/12/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ECOSERV – GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no **no CNPJ/MF sob nº 07.416.434/0001-16,** com sede na Rua Doutor Geraldo de Andrade, 203, **Espinheiro, Recife, PE, CEP 52.021-220, doravante denominada CONTRATADA,** nesse ato representada pelo **Sr.** [redacted], **designado: Diretor Administrativo Operacional);** portadora da cédula de Identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted] **designado Diretor Comercial,** portador da cédula identidade nº [redacted], tendo em vista o que consta no Processo 21166.00047/2016-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 , de 21 de junho e 1993 e suas alterações, Firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de apostilamento tem por objetivo repactuar os preços do contrato, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei 8.666/1993, contemplando-se o período de **01/01/2021 a 31/12/2021,** em razão em razão da previsão da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021** de aumento salarial da categoria, em consonância com **a CLAUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir **de 01/01/2021** o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa a corresponder ao valor mensal de **R$ 7.532,05** (Sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R$ 90.384,60** (Noventa mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Estando neles incluídos todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

INMET/3° DISME
NUPAD
FL. 1482

CLAUSULA TERCERA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora serão atendidos com os recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, descriminado a seguir: **PI 169024, FONTE: 0100000000**, **PTRES: OPERSMET**, **ELEMENTO DE DESPESA 339037-03**
No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feira no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar, em até 30 dias, **Garantia Contratual** no valor de **R$ 4.519,23** (Quatro mil quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos), para todo o período de vigência do contrato, previsto na CLAUSULA SÉTIMA do contrato, correspondente a **5%** do seu **valor Global**.

Recife, 11 de março de 2021

[redacted]
Coordenador Subst.do INMET/3ºDISME-PE

[redacted]
Diretor Administrativo Operacional
ECOSERV – GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

[redacted]
Diretor Comercial
ECOSERV – GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA